



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 220/2017-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 130/2017

DOCREC

398/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 113/2014, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que institui a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelece a campanha publicitária em diversos meios de comunicação no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania bem como pela Secretaria Especial de Comunicação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

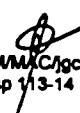

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAMMAC/gc
Resp 1/13-14

16:40 28/06/2017 - 398/2017 - SGP-12

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 27

Processo nº 2015-0.276.627-9

Em 22/02/16

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 113/14 – Instituição da Semana de Conscientização – Campanha
Publicitária - Pessoas em Situação de Rua

Sr. Secretário

Dr. Eduardo Suplicy

Reportamo-nos aos pareceres de fls. 12/14 e fls. 15/16 que bem relatam o presente e que ora ratificamos.

O processo retornou a esta assessoria jurídica, para fins de manifestação sobre eventual interesse na instituição da semana de conscientização sobre as pessoas em situação de rua, bem como para apreciação das disposições contidas no artigo 1º e seus §§ 1º e 4º (cf. fls. 22).

A d. Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua manifesta-se favorável à semana de conscientização e sugere a semana de **19 de agosto**, data em que 07 (sete) pessoas em situação de rua foram brutalmente assassinadas.

Em relação ao artigo 1º do PL 113/14 podemos dizer o seguinte:

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº

Processo nº 2015-0.276.627-9

Em 22/02/16

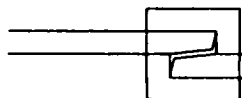
- 1) manifestamo-nos favoráveis ao texto do § 1º e desfavoráveis ao texto do § 2º, conforme já se disse às fls. 16,
- 2) somos pela permanência do disposto no § 4º, propondo, contudo, a substituição do termo “deverá promover cursos” por “poderá”.
- 3) Sugerimos neste mesmo § 4º, suprimir o trecho referente à carga horária, eis que se trata de medida administrativa, de competência do Executivo.

Feitas essas breves considerações, ratificamos as manifestações de fls. 24/28, restituindo o presente para fins de remessa à **SGM/ATL, com a máxima brevidade.**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.

Helga M. C. Miranda Antoniassi
Procuradora Municipal/SP

AJ/SMDHC



CÓPIA

Folha de Informação nº 31

Em 23/02/2016

Elizama
Elizama dos S. Monato da Silva
Assessoria Especial
SMDHC-GRB

Do Processo nº 2015-0.276.627-9

Assunto: Projeto de Lei nº 113/14, de autoria do Legislativo, que institui a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelece a campanha publicitária em diversos meios de comunicação no Município de São Paulo.

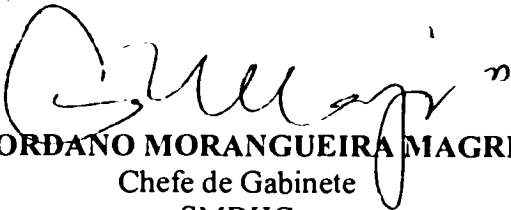
Prezada Senhora,
JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessoria Especial
Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento à cota de fls. 22, encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua (fls. 24/25) e da nossa assessoria jurídica (fls. 26/30).

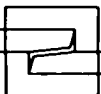
Manifesto minha concordância aos termos apresentados.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


GIORDANO MORANGUEIRA MAGRI
Chefe de Gabinete
SMDHC

GM/lr



CÓPIA

Folha de Informação nº 36
Em 24/04/17

Rita de Cássia de Oliveira
Assessor Técnico
Coordenação POPRUA - SMDHC
RF: 811.093-0

Memorando nº 12/2017 - COORD. POPRUA/SMDHC
Do Processo nº 2015-0.276.627-9
Ref: Projeto de lei nº 113/14.

Assunto: Projeto de Lei nº 113/14, de auditoria do Legislativo, que instrui a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelece a campanha publicitária em diversos meios de comunicação do Município de São Paulo. Pedido de subsídios.

Prezado Sr.
Cláudio Mendonça Braga
Procurador Municipal/AJ/SMDHC

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a vossa senhoria, com manifestação acerca do Projeto de lei nº 113/14, em atenção a solicitação da Chefe de Gabinete da SMDHC, Sra. Juliana Felicidade Armede em fls. 38.

Assim, reiteramos a manifestação desta Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, às fls. 09/10, de *“que o objetivo deste projeto de lei é de suma relevância para contribuir com a garantia dos direitos humanos da população em situação de rua e coaduna com as prioridades desta Coordenação e do Comitê Intersetorial de Políticas para a População em Situação de Rua”*.

E, sugerimos que “a semana de conscientização proposta no Projeto de Lei em questão, ocorra no período de 19 de agosto, dia nacional de luta da população em situação de rua, por marcar o período em 2004, quando 07 pessoas nesta situação de rua foram assassinadas brutalmente” na praça da Sé.

Considerando a manifestação exarada pela Coordenação de Publicidade da SGM, (cf. fls. 20/21), do proposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º *“no que se refere especificamente “a campanha publicitária”, manifesta-se desfavoravelmente ao indicado no Projeto de Lei nº 113/2014, posto que são observadas as diretrizes expressas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Federal nº 12.232/2010 e no Manual de Procedimento de Seleção Interna de Agências. A Lei proposta, em relação a campanha publicitária adentra uma competência e organização do Executivo, já regulada e pública.”*

Considerando que, em parecer desta Assessoria Jurídica (cf. fls. 26/30) ratifica o parecer favorável à semana de conscientização sobre as pessoas em situação de rua desta Coordenação de Políticas para a População em Situação (fls. 24/28) e manifesto do Chefe de

CÓPIA

Rita de Cássia de Oliveira
Assessor Técnico
Coordenação de Rua - SMDHC
RF: 811.093-0



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Gabinete da SMDHC (fls. 31) quando da restituição dos autos para a Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito.

Considerando ainda, o encaminhamento pelo Secretário do Governo Municipal, para o acompanhamento do Projeto de Lei nº 113/2014 junto a Câmara Municipal de São Paulo acerca do pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes contendo as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pela Coordenadoria de Publicidade da Secretaria do Governo Municipal a respeito do projeto de Autoria do Vereador Toninho Vespoli, que dispõem sobre a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e das providências pelo Presidente da Câmara Municipal.

Entendemos que a Secretaria Executiva de Comunicação (SECOM) é a mais adequada para dar subsídios sobre o impacto orçamentário e financeiro de uma campanha publicitária em razão de suas competências legais.

Sendo o que nos cabia, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCYR BARBIN NETO

Coordenador Geral de Políticas para a População em Situação de Rua

ABN/rco

CÓPIA



Folha de informação nº 41

Do PA 2015-0.276.627-9

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

Maurício Tambellini
RF: 792.259.6
SMDHC/AJ

ASSUNTO: Projeto de Le 113/2014 – Semana de Conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelecer campanha publicitária no Município de São Paulo

Informação nº 175/2017/SMDHC/AJ

SMDHC/AJ

Senhor Coordenador

Cuida o presente de solicitação de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de São Paulo, para fins de análise do PL 113/2014, conforme questionamentos de fls. 33/34.

A Coordenação POPRUA desta Pasta manifestou-se às fls. 39/40, após encaminhamento da Chefia de Gabinete de fl. 38.

Em síntese, é o relatório para presente consulta. Passo a manifestar.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara solicita que a Prefeitura de São Paulo manifeste-se sobre o impacto orçamentário do projeto de lei em comento, bem como emita opinião sobre a propositura. No presente, analisaremos o substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, decorrente do Parecer nº 902/2016, fls. 35 (frente e verso).

No que tange à manifestação desta Pasta, a qual possui a Coordenação competente para esboçar o interesse, apresentou suas razões às fls. 39/40. Como já tratado às fls. 09/10, há interesse desta Secretaria sobre a semana de conscientização, em especial indicando a

INX

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de informação nº 142

Do PA 2015-0.276.627-9

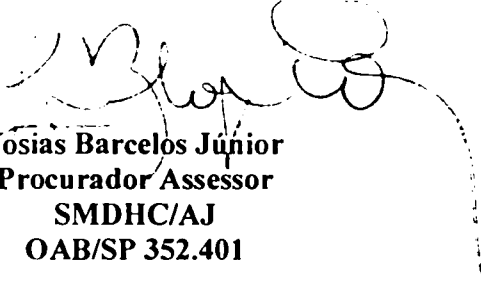
Mauricio Tambellini
RF: 793.259.6
SMDHC/AJ

semana do dia 19 de agosto, em razão do dia nacional de luta da população em situação de rua. Essa assessoria, diante da análise técnica, não se opõe ao conteúdo do projeto de lei.

No que se refere ao impacto orçamentário, referente às campanhas, assiste razão à Coordenação POPRUA, ao apontar a manifestação da Secretaria Especial de Comunicação da Prefeitura.

Pelo exposto, entendo pelo encaminhamento deste feito à Secretaria Especial de Comunicação, para informar sobre o impacto orçamentário e financeiro, e, por conseguinte, envio à SGM/ATL, para providências cabíveis.

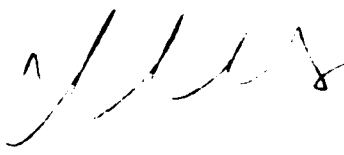
São Paulo, 26 de abril de 2017.


Josias Barcelos Júnior
Procurador Assessor
SMDHC/AJ
OAB/SP 352.401

De Acordo.

Ao Gabinete para fins de manifestação da Sra. Secretária desta Pasta.

São Paulo, 27 de abril de 2017.


Claudio Mendonça Braga
Chefe da Assessoria Jurídica
SMDHC/AJ
OAB/SP nº 179563

folha de informação nº 44 *SP*
Sueli de Miranda Silva
RF: 550.295-1

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei n.º 113/14, de autoria do Legislativo, que institui a semana de conscientização acerca das pessoas em situação de rua e estabelecer a campanha publicitária em diversos meios de comunicação no Município de São Paulo. Pedidos de subsídios.

GABINETE DO PREFEITO - SEM/ATL
Senhor Assessor Especial

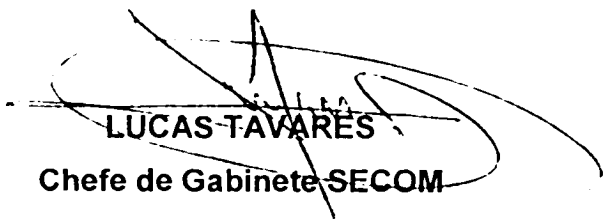
Sem adentrarmos no mérito do Projeto de Lei, cabe informar que as campanhas publicitárias têm valor variável, uma vez que dependem do mapeamento do público a se atingir, quais veículos a serem utilizados e tempo de atuação.

Posto isto, cabe esclarecer que uma campanha publicitária que possa dar ampla divulgação da conscientização que se pretende, em veículos diversos, tem o valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Tal afirmação, assim como a mutabilidade dos valores se torna clarividente pelos dados abaixo obtidos das 3 (três últimas campanhas – já encerradas do exercício de 2016).

- Campanha CIDADE: R\$ 29.723.198,33
- - Campanha DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA: R\$ 7.420.054,12
- - Campanha CHUVAS DE VERÃO: R\$ 5.902.981,70

Sendo o que cumpria relatar.


LUCAS TAVARES
Chefe de Gabinete SECOM

